



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 621/2019

Boa Vista - PB, 16 de setembro de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA, MANTENEDORA DO HOSPITAL DA FAP, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA, MANTENEDORA DO HOSPITAL DA FAP**, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.841.421/0001-57, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de **01 (um) salário mínimo**, a título de subvenção social.

§1º A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL DA FAP, mantido pela FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA.**

§ 2º O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado.

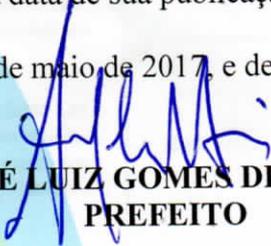
§3º O município de Boa Vista consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

Art. 2º: As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga a Lei nº 535, de 29 de maio de 2017, e demais disposições em contrário.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RECEBIDO EM 20/09/2019
